JUCEPE

22/3/19

ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

DENOMINAÇÃO

Art. 1°. **A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**, sociedade de economia mista de capital autorizado, constituída na forma da Lei n° 7.832, de 06 de abril de 1979, alterada pela Lei n° 11.629, de 28 de janeiro de 1999 e com sua denominação modificada por meio do Decreto Estadual n° 26.221, de 10 de dezembro de 2003, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, reger-se-á por este estatuto e demais disposições normativas aplicáveis.

SEDE

Art. 2°. A CEHAB tem sua sede e foro no Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Rua Odorico Mendes, n° 700, bairro de Campo Grande, com o desempenho de suas atividades no território estadual, podendo, a critério da Diretoria, criar ou extinguir órgãos descentralizados de operações e representação.

OBJETO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL

Art. 3°. A CEHAB tem por objeto social participar da política de desenvolvimento urbano do Estado, promovendo a racionalização dos problemas habitacionais, sob o prisma do relevante interesse social, exercendo, também, as atividades de planejamento e execução de obras públicas de desenvolvimento urbano e possui capital social totalmente integralizado no montante de R$ 472.940,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), representadas por 472.940 ações ordinárias nominativas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real).

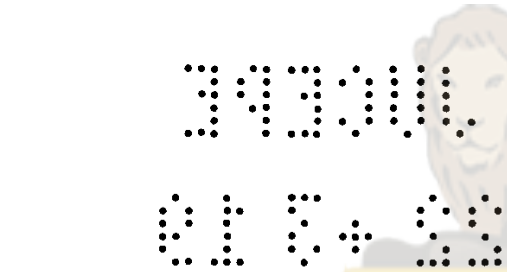
Parágrafo Único. Compreende-se no objeto social:

I - o planejamento setorial, a produção e a comercialização de unidades habitacionais de interesse social, obedecendo aos critérios e normas estabelecidas pelo Governo do Estado e pela legislação Federal pertinente;

II - a aquisição e a urbanização de terrenos a serem utilizados em programas habitacionais;

III - o exercício da atividade de construção civil, diretamente ou por intermédio de terceiros;

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2019
SOB Nº: 20199688583
Protocolo: 19/968858-3
Empresa: 26 3 0001105 1
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

IV - o apoio a programas e projetos de desenvolvimento comunitário, objetivando principalmente:

a) promover a convivência social e a organização das comunidades;

b) incentivar diferentes formas de trabalho solidário, tais como: a autoconstrução e o mutirão, para edificação, reparos e ampliações de moradia, ou de equipamentos de uso comum;

c) treinar mão de obra destinada à construção civil e a outros setores econômicos correlatos;

d) preservar os valores culturais das comunidades, nas suas mais diversas formas e expressões.

V - promover a pesquisa de métodos e materiais, visando ao aprimoramento da tecnologia das construções;

VI - negociar e celebrar acordos e convênios de cooperação técnicas e/ou financeira com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII - efetivar desapropriações de bens declarados de utilidade pública ou de interesse social, em atendimento à política estadual de desenvolvimento urbano e social, compatíveis com os objetivos da companhia;

VIII - a intermediação comercial de materiais de construção destinados a habitações populares;

IX - atuar como Agente Financeiro e Promotor do Sistema Financeiro de Habitação - SFH e do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, ou de outro órgão que venha a substituir o SFH ou SFI;

X - tornar públicos os critérios para a inscrição, classificação e seleção de mutuários, observadas as normas e diretrizes pertinentes;

XI - selecionar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado para execução de obras e serviços, por intermédio de processo licitatório, nos casos previstos em Lei, salvo em casos de administração direta ou autoconstrução;

XII - promover, por meio de projetos de desenvolvimento de comunidade, a melhoria da qualidade de vida das famílias residentes em seus Conjuntos Habitacionais, ouvida a população beneficiada;

XIII - constituir, como órgão consultivo da Diretoria da CEHAB, um Conselho Comunitário, em consonância com as normas estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS, visando

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

JUCEPE

propiciar de forma participativa o debate de Programas e Projetos Habitacionais;

XIV - promover, na forma da legislação específica, a regularização fundiária no Estado de Pernambuco;

DURAÇÃO

Art. 4°. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5°. A Assembleia Geral é o órgão máximo da empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e será regida pela Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto a sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da empresa, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo.

COMPOSIÇÃO

Art. 6° A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente da empresa ou pelo substituto que esse vier a designar.

REUNIÃO

Art. 7° A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário.

QUÓRUM

Art. 8° Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto. As deliberações serão tomadas pela maioria do capital votante e serão registradas no livro de atas, que podem ser lavradas de forma sumária. Em caso de decisão não unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo acionista.

CONVOCAÇÃO

Art. 9° A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas. A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 10° Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

COMPETÊNCIAS

Art. 11° A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

I. alteração do capital social;

II. avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social;

III. transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

IV. alteração do estatuto social;

V. eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;

VI. eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

VII. fixação da remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal;

VIII. aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos;

IX. autorização para a empresa mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;

X. alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles;

XI. permuta de ações ou outros valores mobiliários;

XII. alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da empresa;

XIII. emissão de debêntures conversíveis em ações, inclusive de controladas;

XIV. emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, no País ou no exterior; e

XV. eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas.

REGRAS GERAIS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 12° A empresa terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários:

I. Conselho de Administração;

II. Diretoria Executiva;

III. Conselho Fiscal;

Art. 13° A empresa será administrada pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação superior das atividades da empresa, e pela Diretoria Executiva.

Art. 14° A empresa fornecerá apoio técnico e administrativo aos órgãos estatutários.

REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA ADMINISTRADORES

Art. 15° Sem prejuízo do disposto neste Estatuto, os administradores da empresa serão submetidos às normas previstas na Lei n° 6.404, de 15 de dezembro 1976, na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Decreto 43984, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 16° Consideram-se administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Art. 17° Os administradores deverão atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

I - ser cidadão de reputação ilibada;

II - ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;

III - ter pelo menos uma das experiências profissionais abaixo:

a) 3 (cinco) anos na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa ao cargo para o qual forem indicados;

b) 2 (dois) anos em cargo de diretor, ou de conselheiro de administração, ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

c) 2 (dois) anos em cargo em comissão ou função de confiança de nível superior, em pessoa jurídica de direito público interno;

d) 2 (dois) anos em cargo de docente, ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal;

e) 2 (dois) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal.

Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

§1° As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso III do caput não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

§2° As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso III do caput poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

§3° Somente pessoas naturais poderão ser eleitas para o cargo de administrador de empresas estatais.

§4° Os Diretores deverão residir no Estado de Pernambuco.

§5° - É vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria:

I - de representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita;

II - de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado de Pernambuco, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;

III - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal; e

IV - de pessoa que se enquadre em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1° da lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

§6° Aplica-se o disposto neste artigo a todos os administradores das empresas estatais, inclusive aos representantes dos minoritários, e também às indicações do Estado de Pernambuco ou das empresas estatais para o cargo de administrador em suas participações minoritárias em empresas estatais de outros entes federativos.

DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA ADMINISTRADORES

Art. 18° Os requisitos e as vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§1° Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, e disponibilizado no sítio eletrônico da CEHAB.

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

§2° A ausência dos documentos referidos no parágrafo primeiro, importará em rejeição da designação.

§3° As vedações serão verificadas por meio da auto declaração apresentada pelo indicado nos moldes do formulário padronizado.

POSSE E RECONDUÇÃO

Art. 19° Os Conselheiros de Administração e os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo Colegiado, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

Art. 20° O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à empresa.

Art. 21° Aos Conselheiros de Administração e aos Diretores é dispensada a garantia de gestão para investidura no cargo.

Art. 22° Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

DESLIGAMENTO

Art. 23° Os membros estatutários serão desligados mediante renúncia voluntária ou destituição ad nutum.

PERDA DO CARGO PARA ADMINISTRADORES E CONSELHO FISCAL

Art. 24° Além dos casos previstos em lei dar-se-á vacância do cargo quando:

I. o membro do Conselho de Administração ou Fiscal que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa;

II. o membro da Diretoria Executiva que se afastar do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

QUÓRUM

Art. 25° Os órgãos estatutários reunir-se-ão com a presença da maioria dos seus membros.

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 26° As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

Art. 27° Em caso de decisão não unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo membro.

Art. 28° Nas deliberações colegiadas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão o voto de desempate, além do voto pessoal.

Art. 29° Os membros de um órgão estatutário, quando convidados, poderão comparecer às reuniões dos outros órgãos, sem direito a voto.

Art. 30° As reuniões dos órgãos estatutários devem ser presenciais, admitindo-se participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado.

CONVOCAÇÃO

Art. 31° Os membros estatutários serão convocados por seus respectivos Presidentes ou pela maioria dos membros do Colegiado.

Art. 32° A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo quando nas hipóteses devidamente justificadas pela empresa e acatadas pelo colegiado.

REMUNERAÇÃO

Art. 33° A remuneração dos membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente. É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

Art. 34° A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa estatal não excederá a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores da CEHAB, excluídos os valores relativos, eventuais adicionais e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Art. 35° Deverá ser elaborado e divulgado Código de Conduta e Integridade, que disponha sobre:

I - princípios, valores e missão da empresa estatal, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

II - instâncias responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;

III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;

IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;

V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade.

DEFESA JUDICIAL

Art. 36° Os Administradores e os Conselheiros Fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

Art. 37° A empresa, por intermédio de sua consultoria jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, deverá assegurar aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Empresa.

Art. 38° O benefício previsto acima aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, aos empregados que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores.

Art. 39° A forma da defesa em processos judiciais e administrativos será definida pelo Conselho de Administração.

Art. 40° Na defesa em processos judiciais e administrativos, se o beneficiário da defesa for condenado, em decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto, ou decorrente de ato culposo ou doloso, ele deverá ressarcir à empresa todos os custos e despesas decorrentes da defesa feita pela empresa, além de eventuais prejuízos causados.

Art. 41° Fica assegurado aos Administradores o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da empresa, indispensáveis à defesa

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

JUCEPE
22 . 3 . 19

administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO

Art. 42° O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada da empresa.

COMPOSIÇÃO

Art. 43° O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros indicados pela Assembleia Geral, oportunidade em que será definido o nome que irá ocupar a Presidência do Conselho de Administração.

Art. 44° O Presidente da empresa não poderá ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, mesmo que temporariamente.

Art. 45° A representação dos acionistas minoritários no Conselho de Administração observará integralmente o disposto na Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

PRAZO DE GESTÃO

Art. 46° O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Art. 47° No prazo do parágrafo anterior serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos.

Art. 48° Atingido o limite a que se referem os parágrafos anteriores, o retorno do membro do Conselho de Administração para uma mesma empresa só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 49°. No caso de vacância da função de Conselheiro de Administração, o Presidente do colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, por indicação daquele órgão, para completar o prazo de gestão do conselheiro anterior.

Art. 50° A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o colegiado deliberará com os remanescentes.

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

JUCEPE

REUNIÃO

Art. 51°O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 52° Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

COMPETÊNCIAS

Art. 53° Compete ao Conselho de Administração:

I. fixar a orientação geral dos negócios da empresa;

II. eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva da empresa, fixando-lhes as atribuições;

III. fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

IV. convocar a Assembleia Geral;

V. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;

VI. manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos a sua alçada decisória;

VII. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

VIII. autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

IX. aprovar as Políticas de Conformidade e Gerenciamento de riscos, bem como outras políticas gerais da empresa;

X. aprovar e acompanhar o plano de negócios e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;

XI. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

XII. determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

exposta a empresa estatal, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XIII. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva;

XIV. identificar a existência de ativos não de uso próprio da empresa e avaliar a necessidade de mantê-los;

XV. deliberar sobre os casos omissos do estatuto social da empresa, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

XVI. criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;

XVII. eleger e destituir os membros de comitês de suporte ao Conselho de Administração;

XVIII. atribuir formalmente a responsabilidade a membros da Diretoria Executiva;

XIX. realizar a auto avaliação anual de seu desempenho;

XX. conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente da Empresa, inclusive a título de férias;

XXI. aprovar o Regimento Interno da Empresa (quando houver), do Conselho de Administração;

XXII. aprovar o Regulamento de Licitações;

XXIII. aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral.

XXIV. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa;

XXV. avaliar os diretores da empresa, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei 13.303, de 30 de junho de 16;

XXVI. aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;

XXVII. aprovar o Regulamento de Pessoal, observada a legislação em vigor e os procedimentos de validação administrativa, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados;

Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

JUCEPE

XXVIII. elaborar e publicar Carta Anual de compromissos, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela CEHAB, em atendimento ao interesse público que justificou a autorização para a sua criação, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos;

XXIX. elaborar e publicar Carta Anual de Governança Corporativa com divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração;

XXX. elaborar e publicar Política de Divulgação de Informações em conformidade com a legislação em vigor e melhores práticas;

XXXI. elaborar e publicar Política de Distribuição de Dividendos, observado o interesse público relacionado à criação e funcionamento da CEHAB

XXXII. promover a divulgação, em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins da CEHAB;

XXXIII. aprovar politica de transações com partes relacionadas;

XXXIV. avaliar anualmente desempenho dos administradores e membros de comitês;

XXXV. aprovar plano de negócios;

XXXVI. analisar Estratégia de Longo Prazo;

DIRETORIA EXECUTIVA

CARACTERIZAÇÃO

Art. 54° A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

JUCEPE

COMPOSIÇÃO E INVESTIDURA

Art. 55° A Diretoria Executiva da CEHAB, composta por 06 (seis) titulares, constituir-se-á dos cargos de Diretor Presidente, Diretor de Obras, Diretor de Projetos e Orçamento, Diretor de Gestão Financeira, Diretor de Apoio Jurídico e Diretor Administrativo e de Operações, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.

Art. 56° É condição para investidura em cargo de Diretoria da empresa estatal a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

PRAZO DE GESTÃO

Art. 57° O prazo de gestão da Diretoria Executiva será unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Art. 58° No prazo do artigo anterior serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria da mesma empresa estatal.

Art. 59° Atingido o limite a que se refere dos artigos anteriores, o retorno de membro da Diretoria Executiva para uma mesma empresa só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

LICENÇA, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 60° Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Diretor-Presidente designará o substituto dentre os membros da Diretoria Executiva.

Art. 61° Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais do Presidente da empresa, o Conselho de Administração designará o seu substituto.

Art. 62° Os membros da Diretoria Executiva farão jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de férias mediante prévia autorização do Conselho de Administração, que podem ser acumulados até o máximo de dois períodos, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

Art. 63° O substituto do Diretor-Presidente não o substitui no Conselho de Administração, caso seja membro do Colegiado.

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

JUCEPE

REUNIÃO

Art. 64° A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, e extraordinariamente sempre que necessário.

COMPETÊNCIAS

Art. 65° Compete à Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições e, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

I. gerir as atividades da empresa e avaliar os seus resultados;

II. monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;

III. elaborar os orçamentos anuais e plurianuais da empresa e acompanhar sua execução;

IV. definir a estrutura organizacional da empresa e a distribuição interna das atividades administrativas;

V. aprovar as normas internas de funcionamento da empresa;

VI. promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal;

VII. autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;

VIII. indicar os representantes da empresa nos órgãos estatutários de suas participações societárias;

IX. submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse;

X. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;

XI. colocar à disposição dos outros órgãos societários, pessoal qualificado para secretariá-los e prestar o apoio técnico necessário;

XII. aprovar o seu Regimento Interno;

XIII. deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor;

Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

XIV. apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos;

XV. publicar anualmente relatório de sustentabilidade;

XVI. adotar práticas de controle interno, a partir das orientações técnicas da Controladoria Geral do Estado;

XVII. elaborar e submeter ao Conselho de administração Plano de Negócios até a última reunião ordinária do exercício anterior;

XVIII. elaborar e submeter ao Conselho de administração Estratégia de Longo Prazo para os próximos 5(cinco) anos até a última reunião ordinária do exercício anterior;

XIX. publicar anualmente as conclusões do conselho de administração sobre a análise de atendimento de metas e resultados na execução do plano de negócios estratégia de longo prazo;

XX. disponibilizar banco de dados eletrônico atualizado com acesso em tempo real aos órgãos de controle, com informações relativas a licitações, contratos e base de preços;

XXI. disponibilizar na internet as demonstrações contábeis;

XXII. fixar em regulamento, os critérios de definição de sigilo estratégico;

XXIII. disponibilizar para conhecimento público, por meio eletrônico, informação completa , mensalmente atualizada sobre a execução de contratos e orçamento, admitindo-se retardo de até 2 (dois) meses;

XXIV. atentar para os limites de despesa com publicidade e patrocínio, nos termos do artigo 93 da Lei 13303/16;

XXV. atender as diretrizes de governança corporativa da OCDE.

XXVI. publicar Regulamento de Compras

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 66° Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor-Presidente da empresa:

I. dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da empresa;

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

JUCEPE
22.3.19

II. coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva;

III. representar a Empresa em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato;

IV. assinar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da empresa, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim;

V. expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados;

VI. baixar as resoluções da Diretoria Executiva;

VII. criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições;

VIII. conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias;

IX. designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva;

X. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

XI. manter os Conselhos de Administração e Fiscal informado das atividades da empresa; e

XII. exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração.

ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS DIRETORES EXECUTIVOS

Art. 67° São atribuições dos demais Diretores Executivos:

I. gerir as atividades da sua área de atuação;

II. participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação; e

III. cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da sociedade estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação.

§1° As atribuições e poderes de cada Diretor Executivo serão detalhados no Regimento Interno da empresa.

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

JUCEPE

CONSELHO FISCAL

CARACTERIZAÇÃO

Art. 68° O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual. Além das normas previstas na Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da empresa as disposições para esse colegiado previstas na Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração.

COMPOSIÇÃO

Art. 69° O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo pelo menos um membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

Art. 70° Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

PRAZO DE ATUAÇÃO

Art. 71° O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de até 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

Art. 72° Atingido o limite a que se refere o parágrafo acima, o retorno de membro do Conselho Fiscal na mesma empresa, só poderá ser efetuado após decorrido período equivalente a um prazo de atuação.

Art. 73° Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

REQUISITOS

Art. 74° Os Conselheiros Fiscais deverão atender os seguintes critérios obrigatórios:

I - ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada;

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

II - ter graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

III - ter experiência mínima de três anos, em pelo menos uma das seguintes funções:

a) direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta;

b) Conselheiro Fiscal ou administrador em empresa;

c) membro de comitê de auditoria em empresa; e

d) cargo gerencial em empresa;

§1° A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§2° As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso III do caput não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

§3° As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso III do caput poderão ser somadas para apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

§4° Aplica-se o disposto neste artigo aos Conselheiros Fiscais das empresas estatais, inclusive aos representantes dos minoritários, e às indicações do Estado de Pernambuco.

Art. 75° Os requisitos e as vedações exigíveis para o Conselheiro Fiscal deverão ser respeitados por todas as eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§1° Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado.

§2° A ausência dos documentos referidos no parágrafo primeiro, importará em rejeição do respectivo formulário padronizado.

§3° As vedações serão verificadas por meio da auto declaração apresentada pelo indicado nos moldes do formulário padronizado.

VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 76° Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.

Art. 77° Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro titular, o suplente assume até a eleição do novo titular.

Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

JUCEPE

REUNIÃO

Art. 78° O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 90 (noventa) dias e, extraordinariamente sempre que necessário.

COMPETÊNCIAS

Art. 79° Compete ao Conselho Fiscal:

I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II. opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social;

III. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da empresa, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

V. convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

VI. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;

VII. fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da empresa;

VIII. exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da empresa;

IX. examinar relatórios de gestão;

X. assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

XI. aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

XII. realizar a auto avaliação anual de seu desempenho;

XIII. acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 80° O exercício social coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos deste Estatuto e da legislação pertinente.

Art. 81° A empresa deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulga-las em sítio eletrônico.

Art. 82° Aplicam-se as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nessa Comissão.

Art. 83° Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às empresas de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da Empresa e as mutações ocorridas no exercício.

Art. 84° Outras demonstrações financeiras intermediárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

DESTINAÇÃO DO LUCRO

Art. 85° Observadas as disposições legais, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

I. absorção de prejuízos acumulados;

II. 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; e

III. no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para o pagamento de dividendos, em harmonia com a política de dividendos aprovada pela empresa.

Art. 86° O saldo remanescente será destinado para dividendo ou constituição de outras reservas de lucros nos termos da lei. A retenção de lucros deverá ser acompanhada de justificativa em orçamento de capital previamente aprovado

Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

pela assembleia geral, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

PAGAMENTO DO DIVIDENDO

Art. 87° O dividendo será pago no prazo de 60 dias da data em que for declarado, ou até o final daquele ano, quando autorizado pela Assembleia Geral de acionistas.

Art. 88° O Conselho de Administração poderá declarar dividendo com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral e mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como antecipar dividendos, com base em balanço semestral.

Art. 89° Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Estadual e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou assembleia geral, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

Art. 90° O valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, poderá ser imputado ao valor destinado a dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, nos termos da legislação pertinente.

AUDITORIA INTERNA

Art. 91° A Auditoria Interna é vinculada ao Conselho de Administração.

Art. 92° À Auditoria Interna compete:

I. executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da empresa;
II. propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;
III. verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União - CGU, do Tribunal de Contas da União - TCU e do Conselho Fiscal;
IV. outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e

Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

JUCEPE

V. aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Art. 93° Serão enviados relatórios trimestrais ao conselho de Administração sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

PESSOAL

Art. 94° Os empregados estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, à legislação complementar e aos regulamentos internos da empresa.

Art. 95° A admissão de empregados será realizada mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 96° Os requisitos para o provimento de cargos, exercício de funções e respectivos salários, serão oportunamente fixados em Plano de Cargos e Salários e Plano de Funções.

Art. 97° Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, aprovados pelo Conselho de Administração nos termos deste Estatuto Social, serão submetidos, nos termos da lei, remetidos à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, que fixará o limite de seu quantitativo.

Recife 28 de janeiro de 2019

BRUNO DE MORAES LISBOA

Diretor Presidente

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

Acionista Controlador

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Secretário da Assembleia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2019
SOB Nº: 20199688583
Protocolo: 19/968858-3
Empresa:26 3 0001105 13
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar termo de interesse na vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação.
O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2017.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL 058/2018,DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Analista Jurídico - Procuradoria
Ampla concorrência
1 - TIAGO ANDRÉ DA SILVA. 2 - THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS

Assistente Social
Ampla concorrência
3 – MARIA TEREZA DE ÁVILA MELO; 4 – JAÍRA LUCIA VICTOR DE CASTRO MONTEIRO; 5 – CARLA ARAGÃO DE MELLO

Auxiliar de Creche
Ampla concorrência
1 - APARECIDA DO DESTERRO CHAGAS COSTA BRAZ; 2 - ANA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA. 3- LIGIVANIA DA SILVA DE QUEIROZ. 4- LUCINEIDE DA SILVA SANTOS; 5- EMERSON DUDA DE FARIAS; 6- SANDRA VALÉRIA ARAÚJO PEREIRA; 7- THAIS DANTAS CERQUEIRA. 8- SIMONE PEREIRA CABRAL; 9- JOSE WEDSON DA SILVA SANTOS; 10- JEFFERSON BRUNO SOUSA OLIVEIRA; 11- GENECÍ MARIA DOS SANTOS SILVA; 12- ISABELLA KELLY DE MEDEIROS; 13- ANA CLAUDIA DE LIRA FERREIRA; 14- SUNAMITA DE SOUSA LIMA; 15- AMANDA JESSICA MESTRE FERREIRA; 16- THAIS BARBOSA DO NASCIMENTO; 17- DÉBORA DA SILVA PEREIRA; 18- THAINÁ LETÍCIA DA SILVA BARBOSA; 19- MONIQUE BEATRIZ PEREIRA RODRIGUES; 20- MÍRIAM GONÇALVES DE MELO SILVA; 21- ELIANA SOUSA DE ANDRADE; 22- SORÁIA BEZERRA; 23- NATHALLY SOLANGE SANTIAGO DE FARIAS; 24- ALINE ESTÉFANE DE LIMA SILVA; 25- MARCIA MILENA BARBOSA TENÓRIO; 26- JEANE MARCELINO SILVA. 27- ISLA CLENUBIA CARDOSO NUNES 28- JOICE LUANA OLIVEIRA ARAGÃO; 29- SIMONE ÁUREA DA SILVA; 30- MILADY MAGNA DO NASCIMENTO SOUZA

Professor de educação Infantil – 1º a 5º anos
Ampla concorrência
49 - EDILAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO. 50 - LUPERCINIO MORAIS DA SILVA; 51 - RAFAEL DE ARAÚJO SILVA; 52 - DEISE SAVILLE FERREIRA DA SILVA; 53 - CLECIANA ALVES DE ARRUDA. 54 - CAMILA FERREIRA DA SILVA; 55 - TACIANA MACIEL CALADO; 56 - CLAUDIO COSME SACRAMENTO; 57 - ROSIVALDO CAVALCANTE CORDEIRO. 58 - JOSLÂNIA ADRIAN GJORDÃO SILVA NOGUEIRA; 59 - ERIKA TICIANA GOMES SERROTE; 60 - MARIA VANIARA DA SILVA; 61 - WALKER DE OLIVEIRA FERREIRA; 62 - ELCIENE SOARES DE SOUZA. 63 - MARIA ELEIDIANE DA SILVA; 64 - MARTA MIRELE MONTEIRO DOS SANTOS; 65 - MARIA CARULINE DE CARVALHO XAVIER; 66 - DAYANE MERELLY FARIAS DE MELO. 67 - JOZELMA MARIA BEZERRA; 68 - LIGIA EMANUELY SOUZA DA SILVEIRA; 69 - MARYLIN VIANA BANDIM; 70 - DOUGLAS FERREIRA DA SILVA; 71 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR; 72 - CLAUDEILDA RUBIANA DE MOURA. 73 - EWERSON VINICIUS DE LIMA PATRIOTA; 74 - GEORGIA JACIARA PEREIRA SULPINO; 75 - FABRÍCIA MARIA DA SILVA; 76 - CÍNTIA RAQUEL DA SILVA; 77 - GESSICA RIBEIRO LIMA
78 - AMANDA SOUZA PEREIRA; 79 - GIVANILDO IVANILDO DA SILVA; 80 - RAFAELLA BIANCA FEITOSA
Vagas para PCD
3 - ANA MARIA RODRIGUES DE AGUIAR; 4 – TAÍS GEIZE ALVES DA SILVA

Professor do 6º ao 9º ano – Ciências
Ampla concorrência
2 - LINDO JONHSON BENEDITO DE LEMOS
Vagas para PCD
1- JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE ALVES

Professor do 6º ao 9º ano – Educação física
Vagas para PCD
1 - ARTUR BARBOSA DA ROCHA

Professor do 6º ao 9º ano – Geografia
Vagas para PCD
1 - CARLOS CEZAR REZENDES FREITAS

Professor do 6º ao 9º ano – História
Ampla concorrência
1 - FRANCISCA PEREIRA ARAÚJO
Vagas para PCD
1- ANDERSON MELO ELEODORO DOS SANTOS

Professor do 6º ao 9º ano – Inglês
Ampla concorrência
4 – ALINE TICIANA DE ANDRADE DANTAS, 5 - ERICLES SOUZA ALVES, 6 - JOSILVÂNIA MARIA DA SILVA CLEMENTE

Professor do 6º ao 9º ano – Matemática
Ampla concorrência
4 – JOAO PAULO SANTANA DE MACEDO; 5 – ANDERSON DOS SANTOS DIAS. 6 – RENATO PEREIRA DA SILVA; 7 – MARCELO SOUSA SILVA; 8 – RIMERSON ARNALDO DA SILVA. 9 – SIVONALDO DE MELO SALES, 10 – CINTYA ALVES MINEIRO. 11 – EMERSON IVONILDO DA SILVA; 12 – JALMIR JONNES BARBOSA LEAL

Professor do 6º ao 9º ano – Português
Ampla concorrência
7 – ALLAN RAFAEL DE ARAÚJO CLEMENTE; 8 - SANDRO GERALDO DE MELO; 9 - TIAGO PEDRO DE LIMA

Psicólogo
Vagas para PCD
1 - IARA DE FRANCA SANTOS

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. 02 (duas) foto 3x4 (três por quatro);
2. Original e Cópia do CPF;
3. Original e Cópia da Cédula de Identidade (RG);
4. Original e Cópia do Título de Eleitor com a comprovação de voto na última eleição;
5. Original e Cópia do PIS/PASEP;
6 Original de Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Original e Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
8. Cópia de Certidão de nascimento dos filhos (se filhos tiver);
9 Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
11. Original e Cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida em cônjuge ou parente o comprovante que o mesmo esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 dias antes do ato de apresentação;
12. Original e cópia de certidão de conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou diploma dos mesmos, de acordo com o cargo
13. Original e cópia de registro no Conselho de Classe, quando necessária ao exercício do cargo.
14. Declaração de Bens;
15. Declaração de Não Acúmulo Cargos e/ou Empregos Públicos;
16. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Médica do Município.

ANEXO III

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL 058/2018, CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

CARLOS CESAR REZENDE DE FREITAS; IARA DE FRANÇA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PL 001/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 - OBJETO Natr.: Obras - **OBJETO Descr:** – contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção de muros de arrimo nos alto do Cruzeiro, Santa Terezinha, Independência e distrito de Vila Cruangi, no município de Timbaúba/PE. Fonte. FEM **Valor Máximo Aceitável** – R$ 542.944,01 - **Data de abertura: 04/02/2019 às 08:00h.**

PL 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019 - OBJETO Natr.: Obras - **OBJETO Descr:** contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação e reposição em paralelepípedo de diversas ruas em diversas Ruas no Município de Timbaúba/PE. Fonte FEM. **Valor Máximo Aceitável – R$ 1.082.650,20 - Data de abertura: 04/02/2019 às 11:00h.** Os editais e anexos podem ser adquiridos no e-mail: cplimbauba.pe@gmail.com ou na sala da CPL, Rua Dr Alcebíades, 276, Centro Timbaúba/PE, das 07h às 13h. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3631-0089. Timbaúba, 17 de janeiro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO - Presidente CPL.

Publicações Particulares

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – AGEFEPE

NIRE n.º 26.300.019.248 - CNPJ/MF n.º 13.178.690/0001-15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 25 do mês de janeiro de 2019, às 10hs, em primeira convocação, na sede social localizada na Rua Dom João Costa, nº 20, Torreão, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.030-225, para apreciar sobre os seguintes assuntos: **(i)** Eleição e destituição de membros do Conselho de Administração; **(ii)** Reforma do Estatuto Social (art. 34, vi e art. 37 parágrafo primeiro); **(iii)** Fixar a remuneração dos administradores; **(iv)** outros assuntos. Os documentos pertinentes às matérias a serem discutidas encontram-se disponíveis na sede social da AGEFEPE Recife/PE, 16 de janeiro de 2019. Alexandre José de Valença Marques, Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2019, às 15 horas, na sede da CEHAB, na Rua Odorico Mendes, n.º 700, Campo Grande, nesta cidade do Recife, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Adequação do Estatuto Social à Lei Estadual nº 15.520/2018; b) Convalidar o novo quadro de acionistas, c) Deliberar sobre outros assuntos correlatos e congêneres de interesse da Companhia. Recife, 18 de janeiro de 2019. Bruno de Moraes Lisboa – Diretor Presidente.

ABRIGO CRISTO REDENTOR

CNPJ N: 10.424.810/0001-29
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	
Ativo circulante	
Disponível	176.333,26
Outros créditos	87,80
Total ativo circulante	176.421,06
Ativo não circulante	
Ativ imobilizado	816.737,88
Total ativo não circulante	816.737,88
Total ativo	993.158,94
Passivo	
Passivo circulante	
Salários e encargos sociais	67.832,17
Obrigações fiscais	3.554,14
Empréstimos e financiamentos cp	5.240,00
Total passivo circulante	76.626,31
Patrimônio social	
Patrimônio social entidade	916.532,63
Total patrimônio social	916.532,63
Total passivo	993.158,94

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receitas	
Receitas operacionais	1.225.896,68
Donativos e contribuições	916.644,48
Total das receitas	2.142.541,16
Despesas	
Despesas administrativas	-2.162.926,35
Com pessoal	-1.589.188,60
Com ocupação	-74.349,84
Com utilidades e serviços	110.945,10
Com serviços de pessoa jurídica	-60.807,40
Gerais	377.635,31
Despesas tributárias	-4.331,02
Com tributos e contribuições	-4.331,02
Resultado financeiro líquido	-12.584,44
Despesas financeiras	-15.627,42
Receitas financeiras	3.042,98
Total das despesas	-2.179.841,81
Deficit do exercício	-37.300,65

Recife, 31 de dezembro de 2017
RUBERVAN DANTAS DA ROCHA
CPF: 616.718.354-68 - Diretor Presidente
HERCILIO RICARDO FERREIRA FILHO
CPF: 001.900.390-00 - Diretor Vice-Presidente
Douglas Ribeiro de Souza Carvalho- CPF: 039.413.854-61
Contador - Reg. No CRC - PE sob o nº 027228/O-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2019
SOB Nº: 20199688583
Protocolo: 19/968858-3
Empresa: 26 3 0001105 1
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

ALÉM DE CREDIBILIDADE
DE GANHAR OUTRA RAZ[illegible] PUBLICA[illegible]
NO DIÁRIO OFICIAL: PRA[illegible]DADE.

A partir de agora, você também pode fazer publicações no Diário Oficial de Pernambuco pela internet, usando o Cepe SDOE.
Moderno, seguro e de fácil acesso, este novo sistema criado pela Companhia Editora de Pernambuco está pronto para atender você e facilitar ainda mais o processo de publicação de decretos, atos e regulamentos.

ACESSE www.cepe.com.br
PARA SABER MAIS, TIRAR DÚVIDAS E CONHECER TAMBÉM O NOSSO SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, A CEPE DIGITAL.

Cepe SDOE
Diário Oficial Estado de Pernambuco

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Recife, 19 de Janeiro de 2019 Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo Ano XCVI • Nº 14 - 17

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTE DE RECURSOS 0101000000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00206
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10 122 0902.4553 EFTZ
NATUREZA DA DESPESA 4 4 50 42
NOTA DE EMPENHO N.º. 2018NE014602
Data de Assinatura 28/12/2018

SECRETARIA DE SAÚDE
4ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC 661.2018 PE.360 CPLC VII, OBJ RP. POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL FORN. DE MAT. DE CONSUMO PARA SUPRIR OS CANTOS E NÚCLEOS DO PMC PE. Empresas: ALIANÇA DIST. DE MAT. EM GERAL LTDA ME - LOTE 1, v. total R$ 1.992,80, LOTE 5, v. total R$ 492,00 e LOTE 8, v. total R$ 1.333,80, MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP - LOTE 4A, v. total R$ 28.339,20, LOTE 7, v. total R$ 11.279,10 e LOTE 9, v. total R$ 6.691,20. Vigência: 17/01/18 a 17/01/19

PROC 034.2017 PE 013 CPLC VII, OBJ. RP. POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MÉD. HOSP. Emp.: ALFA MED SISTEMAS MÉD. LTDA - LOTE 1A, no v. total para o Lote R$ 259.999,80. Vigência: 17/01/18 a 17/01/19

PROC 256.2017 PE 166 CPLC VI, OBJ. RP. POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL FORN. DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UPAES (ABREU E LIMA, PALMARES, CARPINA, ESCADA E GOIANA), HOSP. BELARMINO CORREIA - GOIANA, HOSP. DA MULHER - CARUARU, HOSP AGAMENON MAGALHÃES - RECIFE, HOSP. OTÁVIO DE FREITAS - RECIFE, HOSP. DA RESTAURAÇÃO - RECIFE, HOSP. DO CÂNCER - RECIFE E CENTRO DO IDOSO - RECIFE. Empresas: CONSERVI COM. E SERV. DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA ME - ITENS 1 e 2, no v. unt. para os itens R$ 559,75 e 870,08; D&G COM SERV E LOCAÇÕES LTDA ME - ITEM 9, v. unt. R$ 492,73. Vigência 17/01/18 a 17/01/19

2ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC 295.2017 PE 204 CPLC VII, OBJ. RP. POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MÉD. HOSP. Empresas: METALTEC M. OLIVEIRA COM. LTDA ME - LOTE 3B, v. total R$ 4.174,98, LOTE 6B, v. total R$ 63.452,00, LOTE 7, v. total R$ 50.000,00; LOTE 8A, v. total R$ 83.899,80, LOTE 8B, v. total R$ 27.956,60 e LOTE 11 - EXCLUSIVO, v. total R$ 7.754,40, RACHEL DE SÁ BARRETO CALLOU ME - LOTE 6A, v. total R$ 190.356,00. Vigência: 18/07/18 a 18/07/19. Recife, 18/01/19. José Adelino dos Santos Neto - Sec Exec de Adm e Fin/SES

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC.Nº 683/2015 – INEX.Nº 085/2015 – APENSO Nº 01 – OBJ: Cred de prest. de serv. de saúde, à prestação de serviço para realizarem exames de histocompatibilidade. Empresa habilitada: GENOVIKA DIAGNÓSTICOS S/A. Fica aberto o prazo para interposição de recursos. Recife, 18/01/2019. Rodrigo Mancilha de França – Presidente CPLCI.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO ao CT Nº 048/2014. Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, CNPJ nº 10.921.252/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2019 até 17/05/2019, Recife, 28 de dezembro de 2018. MARIA AURECI MOURA DOS SANTOS CHAVES – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SEMPETO

2º TERMO ADITIVO ao CT Nº 030/2017. Contratada: PARVI LOCADORA LTDA, CNPJ nº 10.572.027/0001-60. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2019 até 31/08/2019. Recife, 28 de dezembro de 2018. MARIA AURECI MOURA DOS SANTOS CHAVES – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SEMPETO

5º TERMO ADITIVO ao CT Nº 022/2016. Locadora: MIRIAM DE SOUZA SILVA, CPF Nº 363.659.804-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2019 até 17/05/2019. Valor mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 28 de dezembro de 2018. MARIA AURECI MOURA DOS SANTOS CHAVES – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SEMPETO

2º TERMO ADITIVO ao CT Nº 002/2017. Contratada: TRANS-SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 00.126.621/0001-16. Objeto: Repactuação do desconto previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, passando de 2% (dois por cento) para 18% (dezoito por cento), adequando-se aos termos da ARP-020/2018 – SAD, bem como a prorrogação do prazo de vigência. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: de 02/01/2019 até 01/01/2010. Recife, 28 de dezembro de 2018. MARIA AURECI MOURA DOS SANTOS CHAVES – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SEMPETO

Publicações Municipais

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
RATIFICAÇÕES

Ratifico e Reconheço o Proc. Nº 1/19, Dispensa nº 1/19, cujo objeto reporta-se à prestação de serviços de processamento de registro de diplomas expedidos pela AESGA, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, CNPJ 11.022.597/0001-91. End. Av. Agamenon Magalhães s/n, Santo Amaro, Recife/PE.
Valor. R$ 45.000,00. Enquadramento: Inciso XXVI do Art. 24, da Lei 8.666/93

Eusifeide Sutanne R. L. de Melo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, 16 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DO DA PREFEITURA DO CEDRO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, o disposto no artigo 37, inciso I, II e III da Constituição Federal e com base nos editais de Nº 01/2018 e 08/2017 Concurso Público Municipal da Prefeitura do Cedro/PE
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 01(um) ano, a partir de 17/01/2019, o prazo de validade do Concurso Público Municipal conforme Editais de nº 01/2018 ao 08/2017 e homologado pelo Decreto 005/2018 de 17 de janeiro de 2018, para todos os cargos constantes no Edital do Concurso.
Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários

Cedro/PE., 16 de janeiro de 2019

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A Prefeita do Município de Glória do Goitá, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de shows das bandas: Laboratório 6 e Luan Estilizado. Valor Total da Contratação: R$ 85.000,00 (sessenta e seis mil reais). Empresas contratadas: Igapó Produção Musical e Representação Alimentícia EIRELI (CNPJ nº 24.463.706/0001-58) e Luan Forró Estilizado Shows Eventos e Serviços LTDA (CNPJ: 17.985.184/0001-09), por empresário exclusivo para se apresentarem na Tradicional Festa de São Sebastião no Distrito de Apoti no Município de Glória do Goitá. Glória do Goitá, 18 de Janeiro de 2019. Adriana Dometes Câmara Paes - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a inexigibilidade d 003/2019, referente ao Processo nº 003/ no com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8 como objeto: Contratação Direta para A Artistas Exclusivos no Evento "Festa de 2019", no Distrito de Avencas, no dia 20 de Empresa: HDF PRODUCOES E EVENTOS nº. 00.886.833/0001-00. Localizada na Rua r Caixa postal 34, Bairro Santo Amaro, CEP 5 PE. Representante exclusivo de Amigos & R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Empresa: IGI MUSICAL E REPRESENTAÇÃO ALIMENTÍC nº 24.463.706/0001-58, localizada na Rodovia 08, Mandacaru, Gravatá-PE. CEP 55646-0(27, Representante exclusivo de Forró Pra F 12.000,00 (doze mil reais) Gravatá 18 de Darlan Raphael Rosendo - Secretário de Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/FMS/2018. CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMS/2018. Serviço. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMS/2018. Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, cujos objetos foram ADJUDICADOS a SANDRO VILMAR PIRES ME, CNPJ 09.253.952/0001-81, no item 1, pelo valor total de R$ 29.700,00, SAESA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 07.366.769/0001-77, nos itens 2 e 3, pelo valor total de R$ 12.450,00. Ipojuca, 17/01/2019. DIEGO PESSOA GOMES- Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
PORTARIA Nº 1635/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos na conformidade do Art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município
Considerando Ofício n.º 050/2019 – SMDS, datado de 15.01.2019, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, o qual encaminha processo PAD n.º 002/2018 da Corregedoria Geral dos Guardas Civis Municipais do Ipojuca
Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 002/2019, oriundo da Procuradoria Geral do Município
RESOLVE:
I – Demitir, o servidor ROGÉRIO CASTRO DE ARAÚJO, mat. 58283 do cargo efetivo de Guarda Municipal de 3ª Classe, pertencente ao quadro da Secretaria de Defesa Social do Município do Ipojuca, com fundamento no Parecer Jurídico nº 002/2019, pela conduta de infração disciplinar, inassiduidade habitual tipificada no artigo 213, II, da Lei Municipal n.º 1.857/2017.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Ipojuca-PE, 18 de janeiro de 2019

CELIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca(*)(**)(***)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

Aviso de Licitação PREFEITURA M. JUCATI PROCESSO Nº 08/2019, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2019 - aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica deste Município. Valor estimado R$ 754.436,10 (setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 14:00h do dia 21/01/2019. Início da sessão de abertura: às 09:00h do dia 05/02/2019. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 05/02/2019. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo telefax (087) 3779-6103. Jucati, 18 de janeiro de 2019. José Jovan da Silva- Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de processo seletivo simplificado, em razão da necessidade de contratação temporária de profissionais que atuarão na Secretaria Municipal de Educação, diante da inexistência, no momento de pessoal concursado para o exercício das atividades descritas para atender serviços públicos essenciais. As inscrições serão realizadas na modalidade presencial, sem ônus para o candidato na Av. Desembargador João Paes de Carvalho, nº 233, Centro, no período de 22 a 25/01/2019, das 8h às 12h e 14h às 17h. As informações completas sobre os cargos e cronogramas, constam do inteiro teor do Edital que encontra publicado no site http://www.palmeirina.pe.gov.br e mural oficial da Prefeitura. Palmeirina/PE, 17/01/2019. Marcelo Neves – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
AVISO DE LICITACAO EXCLUSIVA ME e EPP

PROCESSO Nº: 007/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. Compras. Aquisição de material escolar para formação de Kits Escolares para distribuição com os alunos da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE. Valor Orçado: R$ 279.951,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/02/2019 às 09:00h. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail saloaelicitacao@gmail.com. Saloá, 18 de janeiro de 2019. Ricardo Fernando de Souza Segundo – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE DEUS - PE

AVISO DE EDITAL

Publicações Particulares

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – AGEFEPE
NIRE n.º 26.300.018.245 - CNPJ/MF n.º 13.178.690/0001-15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 25 do mês de janeiro de 2019, às 10hs em primeira convocação, na sede social localizada na Rua Dom João Costa, nº 20, Torreão, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.030-225, para apreciar sobre os seguintes assuntos: (i) Eleição e destituição de membros do Conselho de Administração, (ii) Reforma do Estatuto Social (art. 34, VI e art. 37 parágrafo primeiro), (iii) Fixar a remuneração dos administradores, (iv) outros assuntos. Os documentos pertinentes às matérias a serem discutidas encontram-se disponíveis na sede social da AGEFEPE. Recife/PE, 16 de janeiro de 2019. Alexandre José de Valença Marques, Presidente do Conselho de Administração

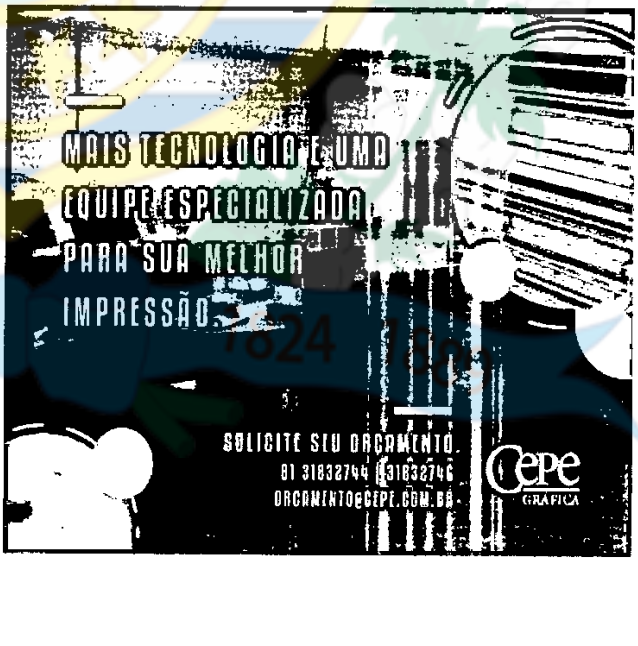
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2019, às 15 horas, na sede da CEHAB, na Rua Odorico Mendes n.º 700, Campo Grande, nesta cidade do Recife, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Adequação do Estatuto Social à Lei Estadual nº 16.520/2018, b) Convalidar o novo quadro de acionistas, c) Deliberar sobre outros assuntos correlatos e congêneres de interesse da Companhia. Recife, 16 de janeiro de 2019. Bruno de Moraes Lisboa – Diretor Presidente

REAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ (MF) 16.747.542/0001-62 - NIRE 26.2.0205312-3
AVISO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Avisamos a quem possa interessar, em especial a terceiros quirografários, por título líquido anterior a 11/01/2019, da Real Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade empresária com Sede na Av. General Barreto de Menezes, nº 657, sala 2, no bairro de Piedade, CEP 54.410-100, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ/MF 16.747.542/0001-62, e NIRE 2620.205.312-3, que por deliberação da totalidade de seus sócios, através da 3ª alteração contratual, celebrada em 11/01/2019, foi autorizada a redução do Capital Social, no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), pelo que o capital está sendo reduzido de R$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais) para R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais). Outrossim, a redução do Capital Social está sendo procedida mediante restituição de parte do valor do capital social aos sócios nos termos e condições do Art. 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002. Assim,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2019
SOB Nº: 20199688583
Protocolo: 19/968858-3
Empresa: 26 3 0001105 1
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL



JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Recife, 22 de Janeiro de 2019 Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo Ano XCVI • Nº 15 - 53

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS VARFARINA SODICA 5 MG; DIOSMINA+HESPERIDINA 450 MG + 50 MG, PREGABALINA 75 MG(LYRICA®), CINACALCETE, CLORIDRATO 30 MG; PARICALCITOL 5 MCG ML, CITRATO DE POTASSIO 10 MEQ; ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG, PRUCALOPRIDA 2 MG; ENZALUTAMIDA 40 MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS Adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei nº. 8.666/93, o presente processo licitatório nº 0980.2018 CPLC IV PE 0435 Pregão Eletrônico nº. 0435/2018 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item, a empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 09 no valor total para o respectivo item de R$ 823.104,00, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 02 e 04 no valor total para os respectivos itens de R$ 1.344,00 e R$ 1.099.800,00, por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 21.01.2019 João Luiz Vieira de Oliveira Pregoeiro/CPLC IV-SES

FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS ERITROPOIETINA HUMANA RECOMBINANTE 4000 UI 1ML; EVEROLIMO 10 MG, INSULINA LISPRO 100 UI/ML; SOMATROPINA 15 MG 1,5 ML, DIVALPROATO DE SODIO 125 MG; MELOXICAM 15 MG, DOMPERIDONA 10 MG, PERTUZUMABE 420 MG 14 ML, OXICODONA 20 MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS Adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei nº. 8.666/93, o presente processo licitatório nº 0982.2018 CPLC IV PE.0437 Pregão Eletrônico nº. 0437/2018 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item, a empresa NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA – ITEM 04 no valor total para o respectivo item de R$ 62.500,00, PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A – ITEM 08 no valor total para o respectivo item de R$ 854.650,89 por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 21.01.2019 João Luiz Vieira de Oliveira Pregoeiro/CPLC IV-SES

REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS Adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei nº. 8.666/93, o presente processo licitatório nº 1445.2018. CPLC III PE 0590 Pregão Eletrônico nº. 0590/2018 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item, a empresa ACTELION PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA – ITEM 01 no valor total para o respectivo item de R$ 304.105,20, por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 21.01.2019 Everaldo José de Albuquerque Serpa Pregoeiro/CPLC III-SES

FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS CETOCONAZOL+BETAMETASONA, DIPROPIONATO+NEOMICINA, SULFATO 20MG/G+0,64MG/G+2,5MG/G, HIDROXIZINA 2MG/ML, FERRO, QUELATO+ÁCIDO FÓLICO+CIANOCOBALAMINA 300MG+5MG+15MCG, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO+COLECALCIFEROL 600MG+400UI, ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, PERICIAZINA 40MG/ML, ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25MG, ETONOGESTREL 68MG, COBAMAMIDA+CIPROEPTADINA,CLORIDRATO 1MG+4MG e TACROLIMO 0,03MG/G, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS Adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei nº. 8.666/93, o presente processo licitatório nº 1498.2018 CPLC III PE 0610 Pregão Eletrônico nº 0610/2018 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item, a empresa NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A – ITEM 07 no valor total para o respectivo item de R$ 38.562,16, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – ITEM 08 no valor total para o respectivo item de R$ 773,80, por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 21.01.2019 Everaldo José de Albuquerque Serpa Pregoeiro/CPLC III-SES

FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS LISDEXANFETAMINA 50MG, VORTIOXETINA 10MG, TIROTROFINA ALFA 1,1MG, ALPINIA ZERUMBET 0,06ML/ML, MACROGOL 3350 13,125G+BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775G+CLORETO DE SÓDIO 0,3507G+CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466G, FLUVOXAMINA 100MG e VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS Adjudico, nos termos do art. [illegible] da Lei nº. 8.666/93, o presente processo l[illegible] IV PE 0618 Pregão Eletrônico nº. [illegible] objeto, por ter proposto o menor [illegible] HOSP – LOG COMERCIO DE F[illegible] LTDA – ITEM 01 no valor total p[illegible] 1.758,12, por ter cumprido efetivam[illegible] do Edital Vide Ata da Sessão Públic[illegible] do Pregão Eletrônico, anexos aos [illegible] www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, [illegible] Oliveira Pregoeiro/CPLC III-SES

FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DA ELTROMBOPAGUE OLAMINA [illegible] DICLORIDRATO 0,125MG, MICO[illegible] 360MG, TRETINOINA 10MG, ZOL[illegible] 10MG, LENVATINIBE, MESILATO [illegible] 2MG, PANITUMUMABE 20MG, CORIFOLITA LAR 20MG, VEDOLIZUMABE 300MG e BRENTUXIMAB VEDOTIN 50MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS Adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei nº. 8.666/93, o presente processo licitatório nº 15061.2018 CPLC IV PE 0619 Pregão Eletrônico nº. 0619/2018 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item, a empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITEM 04 no valor total para o respectivo item de R$ 6.720,00, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 12 e 13 no valor total para os respectivos itens de R$ 155.619,24 e R$ 314.277,84; NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A – ITEM 01 e 11 no valor total para os respectivos itens de R$ 20.764,24 e R$ 22.872,18; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – ITENS 06 e 07 no valor total para os respectivos itens de R$ 15.528,60 e R$ 76.514,40,por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 21.01.2019 João Luiz Vieira de Oliveira Pregoeiro/CPLC IV-SES

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 021/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 – OBJETO: CRED.DE PREST.DE SERV. DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, COMO UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR ATENDENDO AOS USUÁRIOS DE TODAS AS IDADES QUE NECESSITAM SER SUBMETIDOS A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, INTERVENCIONISTAS E CIRÚRGICOS ESPECIALIZADOS AS QUAIS SERÃO CLASSIFICADAS COMO UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DAS II E III MACRORREGIÕES DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/PE. VALOR ESTIMADO: R$ 9.817.577,32 (nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais, trinta e dois centavos). Cópia do Edital de Credenciamento poderá ser adquirido gratuitamente na Comissão Permanente de Licitação Central I - CPLCI, mediante apresentação de um pen-drive, no prédio sede da Secretaria Estadual de Saúde, situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas ou através do site www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 21 de janeiro de 2019. Rodrigo Mancilha de França – Presidente CPLCI/SES

SECRETARIA DE SAÚDE
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS- GGAJ
Em, 21/01/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2018
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ/MF: sob o nº 27.395.780/0001-16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109 2018 CCPLE-VII PE 0057. SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA n.º 022 2018 SAD
OBJETO Locação de veículos administrativos, sem motorista classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento Incluso, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde
PREÇO. Valor global de R$ 372.969,24
VIGÊNCIA Terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FONTE: 0144000000,
CÓDIGO UG 530401;
PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0410.2393.0000,
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39,
NOTA de EMPENHO 2018NE013784, emitida em 26/11/2018,
FONTE. 0101000000,
CÓDIGO UG 530401;
PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.0984.4405.8578,
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39,
NOTA de EMPENHO 2018NE013894, emitida em 27/11/2018
FONTE. 0101000000,
CÓDIGO UG 530401;
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0984.4405.8578,
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39,
NOTA de EMPENHO 2018NE013940, emitida em 30/11/2018,
Data de Assinatura 28/12/2018

EXTRATO DE ERRATA

No Extrato do Contrato nº 070/2018, publicado no DOE – 01 de Novembro de 2018. Celebrado entre SES x SAFE SUPORTE À VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

ONDE SE LÊ: PREÇO. Valor total de R$ 266.000,00

LEIA-SE: PREÇO Valor total de R$ 624.000,00

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ESTRATO DE PUBLICAÇÃO

[illegible]

Tacaratu (PE) 22 de janeiro de 2019

Girvaldo Torres de Oliveira
Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCE

Processo nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 - SRP. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para o Programa de Assistência Farmacêutica, incluindo atenção básica farmácia básica média e alta complexidade, média e alta complexidade (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), atenção básica (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), farmácia básica (medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98), visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá e da Unidade Mista Maria Galão Guerra. Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a sessão de continuação que ocorrerá no dia 24/01/2019 às 08:30 horas. Informações na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade. Glória do Goitá, 21 de janeiro de 2019. Francisco Mendes Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h00min do dia 04 de Fevereiro de 2019, receberá os envelopes da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação do Pregão Presencial que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializado (s) no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização de torneio esportivo, no município de Bom Conselho-PE. Informações e Edital de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min na sala da CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro - Bom Conselho – PE., ou através do site www.bomconselho.pe.gov.br - Igor Ferro Ramos- Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Catende através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 003/2019 - Pregão Presencial 003/2019, contratação de empresa para aquisição de material permanente, médico e hospitalar, conforme proposta nº 08247.8000/01140-01 para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (CAPS I – Dr. Jairo Gomes de Sá e Unidade Mista Dr João Mayrink) do Município de Catende – PE. Valor estimado: R$ 182.550,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) Local e Data da Sessão de Abertura Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000), 06/02/2019; Horário 10:00hs. Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email. licitacatendepe@gmail.com

Catende/PE 21 de Janeiro de 2019

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
PREGOEIRA-PORTARIA 395-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Catende através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 002/2019 - Pregão Presencial 002/2019, Contratação de empresa para aquisição de 03 veículos, tipo passeio, 0KM (sem uso anterior), conforme proposta nº 08247.8500/01180-03 destinado ao Posto de Saúde da Cohab, PSF Monte Alegre e Posto de Saúde do Matadouro para transporte de equipes de saúde do município de Catende – PE. Valor estimado R$ 140.274,00 (cento e quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais) Local e Data da Sessão de Abertura Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000), 06/02/2019; Horário 14:00hs. Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira ou pelo email. licitacatendepe@gmail.com
Catende/PE 21 de Janeiro de 2019

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
PREGOEIRA-PORTARIA 395-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG/SECTUREL Nº 004/2019. PROCESSO Nº 0[illegible]2019 OBJETO: [illegible] para Apresentação de Artista Exclusivo no [illegible] Igos Sertanejos. SECRETARIA [illegible] Esporte e Lazer. [illegible] RTE E LAZER. [illegible] OS LTDA, CNPJ [illegible] R$ [illegible] (trinta mil reais). [illegible] Nº [illegible], PROCESSO [illegible] 119 OBJETO: [illegible] de Artista Exclusivo [illegible] Pré Forrozin, [illegible] SECRETARIA [illegible] TE E LAZER [illegible] Turismo, Cultura, [illegible] ÃO MUSICAL [illegible] EIRELI, CNPJ Nº 24.483.706/0001-58. Valor. R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência 18/01/2019 A 20/01/2019. Gravatá, 18 de janeiro de 2019

Darlan Raphael Rosendo Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019 LICITAÇÃO Nº 752456 Objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Creche, EJA, Pre-Escola, Ensino Fundamental e mais Educação do Município de Lagoa do Ouro. Início do acolhimento das propostas a partir da data 22/01/2019 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas da 31/01/2019 as 10:00 Abertura das Propostas: da 31/01/2019 as 10:00 Inicio da sessão de disputa às 10:00h do dia 01/02/2019 Valor (R$). 1.297.519,26 Referências de tempo horário de Brasília O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço www.licitacoes-e.com.br - Informações e Edital Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3765-1187, Silvia de Oliveira Torres Machado – Pregoeira - Lagoa do Ouro, 21 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação Publica do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, Valor Máximo Aceitável: R$ 180.026,43 (cento e oitenta e seis mil, vinte e seis reais, quarenta e três centavos) mensais. A sessão pública será realizada dia: 01/02/2019 às 08:00hs., Sala das Licitações, Prédio da Prefeitura, Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro. Informações. Edital e anexos, podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax (087)3846 6680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira Santa Cruz da Baixa Verde, 15 de Janeiro de 2019 Inácio Ramos Neto – Pregoeiro (*)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAEM
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2018 CPL Pregão Presencial Nº 005/2018 A Comissão Permanente de Licitação-CPL avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 005/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, página 14, no dia 11/01/2019,Onde lê-se no Transcrea Comercial Ltda-EPP no valor R$ 2.726.882,65 (Dois milhões, setecentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais sessenta e cinco centavos) Leia-se R$ 2.726.788,05 (Dois milhões setecentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)
Sirinhaém, 21 de janeiro de 2018
ClaudiaLemusa. Pregoeira(*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 002/2019 Inexigibilidade de Licitação nº002/2019, que tem por finalidade contratação da empresa SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA - CNPJ nº 26.838.436/0001-45, para apresentar-se nas Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no dia 31 de janeiro de 2019 com o show artístico de MAIARA & MARAISA, por um valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) José Gerson da Silva - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Tacaratu – PE, torna público que nesta data 07/02/2019 as 10:00h, realizara a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019, PREGÃO Nº 001/2019 e SRP Nº 001/2019, que tem por finalidade selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual aquisição para entrega parcelada de botijões de gás GLP 13 kg, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE, por um valor máximo de R$ 104.912,00 (cento e quatro mil e novecentos e doze reais) José Gerson da Silva - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu – PE, torna público que nesta data 08/02/2019 as 10:00h, realizara a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, PREGÃO Nº 001/2019, que tem por finalidade contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio medicinal com 99,5% de nível de pureza, com cilindro em comodato e manutenção, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal de Tacaracu Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho, Unidades Básicas de Saúde, por um valor máximo de R$ 246.017,80 (duzentos e quarenta e seis mil dezoito reais e oitenta centavos) Maria da Conceição Leite Oliveira

Publicações Particulares

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2019, às 15 horas, na sede da CEHAB, na Rua Odorico Mendes, n.º 700, Campo Grande, nesta cidade do Recife, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Adequação do Estatuto Social à Lei Estadual nº 16.520/2018, b) Conveniar o novo quadro de acionistas c) Deliberar sobre outros assuntos correlatos e congêneres de interesse da Companhia. Recife, 18 de janeiro de 2019. Bruno de Moraes Lisboa – Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2019
SOB Nº: 20199688583
Protocolo: 19/968858-3
Empresa: 26 3 0001105 1
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Com novo status, Náutico estreia no Pernambucano

ANDERSON STEVENS



Náutico, do meia Luiz Henrique, agora convive com pressão por manutenção de conquistas

Timbu reedita final contra o Central, neste sábado, nos Aflitos, no início da defesa do título da competição

Por 13 anos, o Náutico conviveu com a cobrança por conta do jejum de títulos. Peso que sumiu em 2018 com o troféu do Campeonato Pernambucano. Agora, a pressão não é pelo fim de um tabu, mas pela manutenção de uma sequência de conquistas. O atual campeão entra em campo neste sábado, contra o Central, às 16h, no Lacerdão, ainda sem um rótulo definido no Estadual. Não chega a ser um unânime favorito ao bicampeonato, tampouco um azarão. Quando a bola rolar, uma nova história será escrita por alvirrubros e alvinegros. E pelo menos um dos lados torce por um desfecho igual ao do ano passado.

Será o primeiro confronto entre os clubes após a decisão do Pernambucano anterior. Após uma derrota por 3x0 na primeira fase para a Patativa, o Náutico encarou o adversário em mais dois jogos na final. Empate em 0x0 em Caruaru e vitória por 2x1 na Arena de Pernambuco.

Para o reencontro, o técnico Márcio Goiano vai com força máxima, descartando a possibilidade de poupar os titulares. A equipe será a mesma que perdeu por 3x1 para o Fortaleza, nos Aflitos, na estreia da Copa do Nordeste. Para o futuro, porém, o treinador deixou claro que pretende mesclar o time e evitar o desgaste de algumas peças.

"Vai chegar um momento que isso (poupar jogadores) vai acontecer de forma natural. Mas eu entendo que você só vai dar lastro e condicionar os atletas dando uma sequência. Pós-jogo tivemos a recuperação deles e estou tranquilo com o grupo que tenho à disposição. Eles vão ter condições melhores ao disputarem mais partidas. Posteriormente, com jogos seguidos, nós precisaremos mudar", afirmou Goiano.

Sobre o adversário, o treinador destacou a dificuldade de encarar a Patativa em Caruaru. "Esse jogo contra o Central é muito importante para nós porque se trata da abertura do Estadual. Será o duelo do atual campeão contra o vice. Jogar lá (Lacerdão) não será fácil. Pegaremos um adversário difícil, com um treinador experiente (Estevam Soares) e jogadores acostumados com a pressão. Precisamos entrar focados. Será a primeira das nove decisões que teremos pela frente", declarou.

Regularizado ontem, o meia Maylson ainda está aprimorando a parte física e não foi relacionado para o confronto. A tendência é que o jogador fique à disposição de Goiano no duelo da terça, perante o Sergipe, pela Copa do Nordeste.

Ficha técnica >

Central X Náutico

Tom (Jeferson); Dudu Gago, Xandão, Bruno Oliveira e Daniel Rodrigues; Fernando Pires, Edson Magal, Paulinho Mossoró e Murilo Rangel; Leandro Costa e Genesis. **Técnico:** Estevam Soares

Luiz Carlos; Hereda, Camutanga, Sueliton e Assis; Josa, Luiz Henrique (Jiménez) e Jorge Henrique (Lucas Paraíba); Thiago, Fábio Matos (Matheus Carvalho) e Wallace Pernambucano. **Técnico:** Márcio Goiano

Local: Lacerdão (Caruaru/PE)
Horário: 16h. **Árbitro:** Tiago Nascimento dos Santos. **Assistentes:** Bruno Cesar Chaves Vieira e Ricardo Jorge Nunes dos Santos Junior.
Transmissão TV: Premiere

SANTA CRUZ

Tricolor dá a largada em busca do 30º título

Santa Cruz e América protagonizam o Clássico da Amizade na estreia do Campeonato Pernambucano, neste domingo, na Arena de Pernambuco, em São Lourenço da Mata, às 16h. O confronto, conhecido pela relação histórica entre os dirigentes, já decidiu títulos estaduais em edições passadas. Após estrear na temporada 2019 com um empate sem gols diante do Treze/PB, no estádio Almeidão, em João Pessoa, pela abertura da Copa do Nordeste, o Tricolor dá a largada no Estadual em busca do seu 30º título da competição e a primeira vitória no ano.

Com poucas informações sobre o América, comandado pelo técnico Roberto de Jesus, campeão pernambucano pelo Santa em 2005 como zagueiro, o treinador Leston Júnior cobrou atenção redobrada. "Diferentemente do Botafogo/PB, que eu conhecia grande parte do elenco, não conheço o América. Isso torna o jogo ainda mais perigoso porque não temos tanta referência", alertou.

Devido à reforma no estádio do Arruda - troca do gramado -, o Santa faz a sua estreia como mandante na Arena de Pernambuco. O treinador lamentou a mudança de casa. "Por conta da reformulação do grupo, tem muito jogador que só atuou no Arruda como adversário. Outros nunca jogaram. O Arruda tem uma mística e uma história ligada ao torcedor", pontuou Leston.

A Cobra Coral deve ir a campo com a seguinte escalação: Ricardo Ernesto; Marcos Martins, Danny Morais, Vitão e Bruno Ré; Charles, Diego Lorenzi e Allan Dias; Elias, Neto Costa e Augusto.

PAULO ALLMEIDA



Leston Júnior cobra atenção redobrada diante do América

Cehab Companhia Estadual de Habitação e Obras — Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação — Governo de Pernambuco

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2019, às 15 horas, na sede da CEHAB, na Rua Odorico Mendes, n.º 700, Campo Grande, nesta cidade do Recife, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Adequação do Estatuto Social à Lei Estadual nº 16.520/2018; b) Convalidar o novo quadro de acionistas; c) Deliberar sobre outros assuntos correlatos e congêneres de interesse da Companhia.

Recife, 18 de janeiro de 2019
Bruno de Moraes Lisboa
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

AVISO DE LICITAÇÕES

Processo N.º 016/2019. Pregão Presencial N.º 010/2019
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar, ou pessoa física que demonstre interesse e esteja apto a atender os requisitos do certame, conforme solicitação da Secretaria de Educação. **Valor Máximo:** R$ 1.554.951,68
Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 12/02/2019 às 09:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: **edital.cplgeral.bezerros@gmail.com**, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 18/01/2019.
Alexsandro Antonio da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA - PE.
PROCESSO FMS Nº 001/2019, CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
OBJETO: Compras. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a [illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2019
SOB Nº: 20199688583
Protocolo: 19/968858-3
Empresa: 26 3 0001105 1
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

[illegible] no valor máximo para os itens 01 a 33: R$ 100.000,00. Data e local da sessão de abertura: 04/02/2019 às 12:00h. Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, sito à Avenida Tenente Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba-PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacaoibirajuba@gmail.com. Ibirajuba-PE, em 17 de janeiro de 2019.
Cristiano Gustavo de Andrade - Pregoeiro

Sinjope Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Pernambuco
contato@sinjope.org.br
www.sinjope.org.br

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do **Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Pernambuco - Sinjope**, com arrimo em seu *Estatuto*, na Lei 7.783, de 20/06/1989 e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), convoca jornalistas profissionais que trabalham na empresa Diário de Pernambuco S/A, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada na segunda-feira, 21/01/2019, em primeira convocação, às 12 (doze) horas, e, em segunda convocação, às 12h30 (doze horas e trinta minutos), na sede do **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão Aberta ou Por Assinatura e Fins do Estado de Pernambuco (Sindicato dos Radialistas-PE)**, situado à Rua Capitão Lima, 40 – Santo Amaro – Recife-PE. As decisões serão tomadas com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos interessados na primeira convocação ou com qualquer número de presentes na segunda convocação, sempre por votação secreta, cumprindo a seguinte ordem: a) Debate sobre o atraso do pagamento de salários; b) Deliberar sobre deflagração de greve.

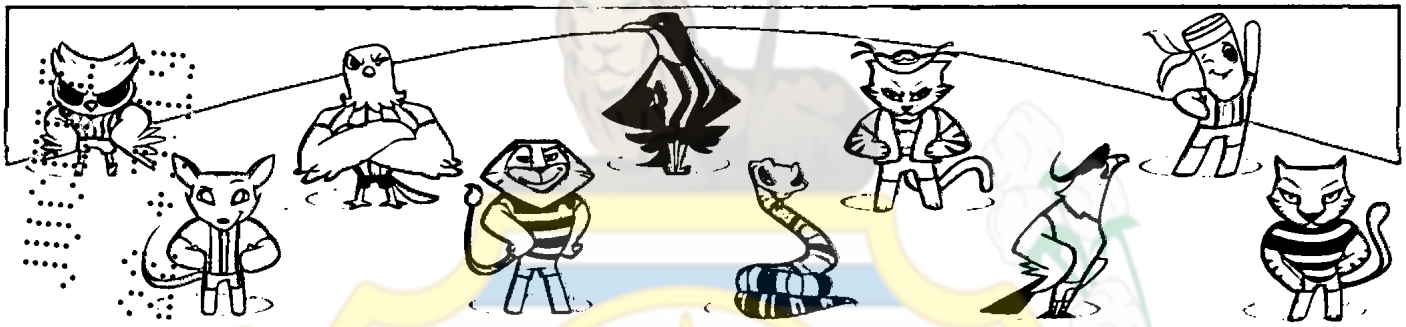
Recife, 19 de janeiro de 2019.
A Diretoria

JUCEPE Junta Comercial de Pernambuco

Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Raio-x do campeonato pernambucano

104 número de vezes que o Estadual foi realizado

4 meses terá a edição 2019 (de 19 de janeiro a 21 de abril)

10 equipes lutarão pelo título

7 campeões já teve o torneio, todos do Recife

4 fases terá a competição neste ano

80.203 pessoas foi o maior público da história da competição Náutico 0x2 Sport, no Arruda, em 1998

2 jogadores marcaram o recorde de 40 gols em uma só edição da competição: Luís Carlos (Sport, em 1984) e Baiano (Náutico, em 1982 e 1983)

7 títulos conquistaram os treinadores recordistas de taças do Estadual: Palmeira (1946, 1947, 1950, 1951, 1952, 1961 e 1962) e Duque (1964, 1966, 1967, 1968, 1970, 1971 e 1975)

CAMPEÕES ESTADUAIS

TIME	Sport	Santa Cruz	Náutico	América	Torre	Tramways	Flamengo
TÍTULOS	41	29	22	6	3	2	1

REGULAMENTO

OS dez clubes se enfrentarão na Primeira Fase em turno único. Os oito melhores colocados avançarão de fase, enquanto os dois piores serão rebaixados à **Série A2**.
As quartas de final e as semifinais serão disputadas em partidas únicas com o dono da melhor campanha tendo a vantagem de decidir em casa. Em caso de empate, a decisão irá para os pênaltis.

A disputa de 3º lugar será em partida única. Em caso de empate, a decisão irá para os pênaltis. A final, por sua vez, terá jogos de ida e volta. Em caso de empate, a decisão irá para os pênaltis.

Os três melhores clubes da Primeira Fase - que não estejam nas três principais divisões do Campeonato Brasileiro - estarão garantidos na **Série D 2020**. O terceiro colocado ao término do Estadual terá vaga na **Copa do Brasil 2020**. O campeão e o vice terão vagas na **Copa do Brasil** e na **Copa do Nordeste**.

Arte: Folha PE\ Hugo Carvalho\ Lehi Henri (mascotes)

Tabela Campeonato Pernambucano

1ª rodada
19/01 - 16h
SPORT X FLAMENGO
Ilha do Retiro
19/01 - 16h
CENTRAL X NÁUTICO
Lacerdão
20/01 - 16h
SANTA CRUZ X AMÉRICA
Arena de Pernambuco
20/01 - 16h
AFOGADOS X PETROLINA
Vianão
20/01 - 19h
SALGUEIRO X VITÓRIA
Cornélio de Barros

2ª rodada
23/01 - 20h
CENTRAL X SALGUEIRO
Lacerdão
23/01 - 20h30
VITÓRIA X SPORT
Arena de Pernambuco
23/01 - 21h30
FLAMENGO X SANTA CRUZ
Áureo Bradley
23/01 - 20h
AMÉRICA X AFOGADOS
Ademir Cunha
30/01 - 20h30
NÁUTICO X PETROLINA
Aflitos

3ª rodada
27/01 - 16h
PETROLINA X AMÉRICA
Paulo Coelho
27/01 - 16h
SPORT X NÁUTICO
Ilha do Retiro
29/01 - 20h
SANTA CRUZ X AFOGADOS
Arruda
30/01 - 20h
SALGUEIRO X FLAMENGO
Cornélio de Barros
30/01 - 20h
VITÓRIA X CENTRAL
Arena de Pernambuco

4ª rodada
03/02 - 16h
AMÉRICA X SPORT
Ademir Cunha
06/02 - 20h
AFOGADOS X SALGUEIRO
Vianão
13/02 - 20h
FLAMENGO X CENTRAL
Áureo Bradley
06/02 - 21h
PETROLINA X SANTA CRUZ
Paulo Coelho
06/02 - 20h
NÁUTICO X VITÓRIA
Aflitos

5ª rodada
10/02 - 16h
VITÓRIA X AMÉRICA
Arena de Pernambuco
10/02 - 16h
SPORT X PETROLINA
Ilha do Retiro
10/02 - 16h
CENTRAL X AFOGADOS
Lacerdão
16/02 - 16h
NÁUTICO X FLAMENGO
Aflitos
20/02 - 21h30
SALGUEIRO X SANTA CRUZ
Cornélio de Barros

6ª rodada
17/02 - 17h
SANTA CRUZ X SPORT
Arruda
24/02 - 16h
SALGUEIRO X AMÉRICA
Cornélio de Barros
24/02 - 16h
CENTRAL X PETROLINA
Lacerdão
24/02 - 17h
AFOGADOS X NÁUTICO
Vianão
24/02 - 16h
FLAMENGO X VITÓRIA
Áureo Bradley

7ª rodada
27/02 - 21h
NÁUTICO X SALGUEIRO
Aflitos
27/02 - 20h
PETROLINA X FLAMENGO
Paulo Coelho
27/02 - 20h
AMÉRICA X CENTRAL
Ademir Cunha
27/02 - 20h
VITÓRIA X SANTA CRUZ
Arena de Pernambuco
28/02 - 20h
SPORT X AFOGADOS
Ilha do Retiro

8ª rodada
10/03 - 16h
AMÉRICA X NÁUTICO
Ademir Cunha
13/03 - 21h
SPORT X SALGUEIRO
Ilha do Retiro
13/03 - 20h
AFOGADOS X FLAMENGO
Vianão
13/03 - 20h
PETROLINA X VITÓRIA
Paulo Coelho
14/03 - 20h
SANTA CRUZ X CENTRAL
Arruda

9ª rodada
17/03 - 16h
FLAMENGO X AMÉRICA
Áureo Bradley
17/03 - 16h
CENTRAL X SPORT
Lacerdão
17/03 - 16h
SALGUEIRO X PETROLINA
Cornélio de Barros
17/03 - 16h
NÁUTICO X SANTA CRUZ
Aflitos
17/03 - 16h
VITÓRIA X AFOGADOS
Arena de Pernambuco

Segunda fase (Quartas de final)
20/03 - 1º colocado x 8º colocado*
20/03 - 2º colocado x 7º colocado*
20/03 - 3º colocado x 6º colocado*
20/03 - 4º colocado x 5º colocado*

Terceira fase (semifinal)
03/04

Quarta fase (terceiro lugar e finais)
07/04 - Decisão de terceiro lugar
14/04 - Primeiro jogo da final
21/04 - Segundo jogo da final

*A definir
Tabela provisória, datas e horários das partidas podem sofrer alterações

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Suíço perde para fã de 20 anos, que faz história em dia de surpresas no primeiro Grand Slam do ano



JENEL SAMAPIAFP

Tsitsipas não conteve euforia ao vencer ídolo: "Sou o homem mais feliz do mundo agora"

Federer ganha presente de grego

Folhapress - Em uma partida definida como uma "troca de guarda" pelo ex-tenista John McEnroe, o grego Stefanos Tsitsipas, 20, derrotou o suíço Roger Federer, 37, nas oitavas de final do Aberto da Austrália ontem. Tsitsipas triunfou por 3 sets a 1, com parciais de 6/7 (11-13), 7/6 (7-3), 7/5 e 7/6 (7-5). "Sou o homem mais feliz do mundo agora", disse o grego a McEnroe em entrevista logo após a vitória. Federer é o maior ídolo do grego no tênis. Esta foi a primeira vez que um tenista da Grécia se classificou para as quartas de final de um Grand Slam.

Número 15 do mundo, Tsitsipas teve uma grande arrancada na temporada de 2018, alcançando a final do Masters 1000 do Canadá e vencendo o NextGen Finals, um torneio que reúne os melhores tenistas sub-23 do mundo. No Aberto da Austrália, ele chegou como cabeça de chave 14. No entanto, ainda faltava ao grego uma vitória que sacramentasse sua ascensão. Ela veio justamente contra um tenista em quem ele sempre se espelhou. "Consegui fechar o jogo e continuar forte, vencer meu ídolo. Ele se tornou meu rival hoje", afirmou Tsitsipas, que amanhã enfrenta o espanhol Roberto Bautista Agut, nas quartas de final.

Para Federer, o revés significou a saída do top 5 do ranking da Associação dos Tenistas Profissionais (ATP). Como foi campeão em 2018, o suíço tinha 2.000 pontos para defender. Com a campanha deste ano, somou apenas 180. Esta foi a terceira participação consecutiva de Federer em Grand Slams sem alcançar as semifinais. O recordista de títulos deste nível (20) entre os homens parou nas quartas de Wimbledon e nas oitavas do Aberto dos EUA em 2018.

"Tenho muitos arrependimentos hoje. Pode parecer que não, mas tenho. Acho que deveria ter vencido o segundo set. Não importa como, mas deveria. Isso me custou o jogo", avaliou Federer, que desperdiçou 12 chances de quebrar o saque do adversário. No entanto, o suíço elogiou a postura de Tsitsipas nos momentos de pressão. "Não é sempre fácil, especialmente para tenistas jovens. Crédito para ele por ter lidado bem com isso". Após o jogo, Federer revelou que pretende voltar a jogar torneios no saibro, algo que ele não fez em 2017 e 2018.

Já o espanhol Rafael Nadal não perdeu sets na competição em seus primeiros quatro jogos. O número 2 do mundo enfrenta o americano Frances Tiafoe, 39º do mundo, por uma vaga nas semifinais.

Na chave feminina, o domingo também teve uma grande surpresa com a derrota da alemã Angelique Kerber para a americana Danielle Collins por 2 sets a 0, 6/0 e 6/2. Cabeça de chave 2, Kerber era considerada a principal favorita ao título, devido à má fase da líder do ranking, a romena Simona Halep.

A russa Maria Sharapova, vencedora do Aberto da Austrália em 2008, também se despediu do torneio ao sofrer uma virada para a australiana Ashleigh Barty, 15ª do ranking, por 4/6, 6/1 e 6/4. No último jogo da rodada, a americana Sloane Stephens, número 5 do mundo, foi mais uma dar adeus a Melbourne com derrota para a russa Anastasia Pavlyuchenkova, por 2 sets a 1.

PRIMEIRO EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 de Lei 9.514/97, Operação de Crédito Comercial, Cédula de Crédito Bancário nº 15.0049.605.0000247-07, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 498, deste Cartório, referente ao imóvel situado na **RUA MARLY DE FIGUEIREDO, EM CASA CAIADA, Nº 721, EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO FOREIRO À MUNICIPALIDADE DE OLINDA, Nº 5 DA QUADRA "B" DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO SEVERINO, NO LUGAR ENSEADA, OLINDA/PE, CEP: 53130-310**, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª., vem intimar **ANTONIO BELEM DE SOUZA e ADA CRISTINA SANTANA BELEM**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos **nºs 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036**, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a **R$ 564.145,63**, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo da intimação de V. S.ª, para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, constados a partir desta data. Fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 07 de Dezembro de 2018. Eu, _____, Carlos Roberto Pita Marinho, Oficial, digitei e subscrevi.

Cehab Companhia Estadual de Habitação e Obras — Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação — Governo de Pernambuco

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2019, às 15 horas, na sede da CEHAB, na Rua Odorico Mendes, n.º 700, Campo Grande, nesta cidade do Recife, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Adequação do Estatuto Social à Lei Estadual nº 16.520/2018; b) Convalidar o novo quadro de acionistas; c) Deliberar sobre outros assuntos correlatos e congêneres de interesse da Companhia.

Recife, 18 de janeiro de 2019

Bruno de Moraes Lisboa

Diretor Presidente

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA — GOVERNO FEDERAL

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Caixa Econômica Federal torna público seu interesse na locação de imóvel (pronto ou a construir). O imóvel deve estar localizado, na distância máxima de 2km de raio do endereço AV NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 852, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho. Ainda deverá possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, ter idade aparente de até 10 anos, possuir área de aproximadamente 430m², preferencialmente em um único pavimento (térreo), com vão interno livre de colunas, sanitários e possuir área de estacionamento de acordo com a legislação vigente. Os interessados devem elaborar carta proposta com assinatura do responsável, contendo as informações acima, acompanhada de planta baixa com área, RGI e fotografias. Os documentos devem ser enviados via sedex ou entregues no seguinte endereço: rua República do Líbano, 251, 23º andar, empresarial Rio Mar Trade Center II, torre 2, Pina – Recife/PE – CEP 51.110-160, no prazo de até 5 dias úteis, a partir da data da publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE — PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2019
SOB Nº: 20199688583
Protocolo: 19/968858-3
Empresa: 26 3 0001105 1
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

Natal (RN), 21 de janeiro de 2019
Thomaz Edson Cavalcante Vale
Pregoeiro(a) Oficial

breve>

Pernambuco no Brasileiro da classe 420

O Cabanga será representado por três velejadores no Campeonato Brasileiro da classe 420, a partir de hoje até o dia 26, no Veleiros do Sul, em Porto Alegre. Atual vice-campeã no torneio e campeã do Brasileiro da Juventude, Marina da Fonte formará dupla com a baiana Marina Arndt, enquanto Roberto Cardoso disputará com Gustavo. Os cinco dias de regatas iniciarão às 13h (horário do Recife) e haverá no máximo três disputas por dia.

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Seleção brasileira quebra invencibilidade da Croácia e encara a Espanha, hoje, com chances de chegar às semifinais do Mundial

DA REDAÇÃO
COM FOLHAPRESS



Time verde-amarelo conquistou seu quarto triunfo consecutivo na competição

PATRIK STOLLARZ/AFP

Brasil mantém sonho vivo no handebol

A seleção brasileira de handebol conquistou uma importante vitória na segunda fase do Mundial de handebol, contra a Croácia, por 29x26, ontem. A campanha já é a melhor da história do país em Mundiais masculinos. Este foi o quarto triunfo consecutivo do Brasil, que manteve suas chances de alcançar as semifinais da competição, disputada na Alemanha e na Dinamarca, pela primeira vez. Hoje time volta à quadra para enfrentar outra seleção de tradição na modalidade, a Espanha, algoz do Brasil nas oitavas de final do Mundial de 2017.

A Croácia estava invicta no Mundial e é considerada uma das potências da modalidade. O Brasil conquistou outras duas vitórias contra times europeus no torneio, Rússia e Sérvia. Em 2015, a Croácia havia eliminado o time verde-amarelo nas oitavas de final do Mundial por apenas um gol de vantagem. A melhor campanha da história do *Brasil no Mundial* foi em 2013, com a 13ª colocação. Se não disputar as semifinais, a seleção ficará entre a quinta e a 12ª posição.

Artilheiro com nove gols e 75% de eficiência nos arremessos, Haniel foi eleito o melhor jogador do confronto. Outro destaque da partida foi Tercariol, o goleiro brasileiro, que teve 32% de aproveitamento de defesas. Tanto ele como Bombom, o outro arqueiro do Brasil, fizeram um gol, aos 10 minutos do primeiro tempo e aos 5 minutos do segundo tempo, respectivamente.

No Mundial de handebol, as equipes levam para a segunda fase os resultados da primeira. Devido às derrotas para Alemanha e França, o Brasil estava zerado antes do jogo contra a Croácia. Após derrotar os croatas, o País tem dois pontos. A seleção precisa vencer os dois jogos que restam e torcer por uma combinação de resultados entre os outros times. Depois de pegar a Espanha, o time verde-amarelo encerra a sua participação na na segunda fase em confronto com a Islândia, na quarta-feira (23).

Ainda na rodada de ontem, a Hungria superou a Tunísia por 26x21, a Islândia perdeu para a França e a Noruega venceu o Egito. No sábado, a Suécia ganhou da Tunísia por 35x23, a França passou pela Espanha, no placar de 32x30, a Dinamarca ganhou da Hungria por 25x22 e a Alemanha superou a Islândia por 24x19.

BOXE

Aos 40, Pacquiao mantém título e desafia Mayweather

O pugilista Manny Pacquiao completou 40 anos no último mês, mas mostrou que a idade parece ainda não ser um empecilho. No último sábado (19), o filipino enfrentou Adrien Broner e venceu o rival por decisão unânime dos juízes. Após a vitória, Pacquiao aproveitou a celebração para cutucar Floyd Mayweather e desafiá-lo.

"Fale para ele (Mayweather) voltar ao ringue, a nós lutaremos", disse o boxeador. "Se ele quiser sair da aposentadoria, saia e me desafie. Sou um campeão e não escolho meus adversários", completou Pacquiao.

Floyd Mayweather, que esteve presente na MGM Grand Garden Arena, em Las Vegas, não esboçou reação ao ouvir a provocação do pugilista filipino. Os dois lutadores se enfrentaram em 2015, e Mayweather levou a melhor ao vencer o rival.

Detentor do cinturão de meio-médio da Associação Mundial de Boxe (WBA), Manny Pacquiao enfrentou o norte-americano Adrian Broner no último sábado e mostrou estar em forma. A luta durou nove rounds e Pacquiao foi declarado vencedor por decisão unânime dos juízes. "Só estou esperando para ver quem vai me desafiar pelo cinturão", disse Manny Pacquiao.

APÓS VITÓRIA, PUGILISTA FILIPINO CUTUCOU NORTE-AMERICANO: "SAIA E ME DESAFIE"

No dia 31 de dezembro de 2018, Mayweather voltou a deixar a aposentadoria de lado e disputar uma luta. O ex-campeão mundial precisou de menos de três minutos para nocautear e vencer o kickboxer Tenshin Nasukawa, de 20 anos, em uma luta de exibição - sem juízes laterais.



JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO
Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619
CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE

Para os efeitos do disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.94, bem como do contigo inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96 e do §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011 CC/2002, eu, abaixo assinado,

Declarante ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO, Nacionalidade BRASILEIRO, Estado Civil CASADO, Profissão DIREITO, Data de Nascimento 03/03/1972, CPF 835.713.704-06, RG 4.375.876, Órgão Emissor SSP-PE, Endereço: RUA NOGUEIRA LIMA, Nº: 161, Bairro: HIPODROMO, Cidade: RECIFE, CEP: 52041-700, UF: PE

Filiação (Pai): ROMULO CARNEIRO LEÃO
Filiação (Mãe): MARINALVA CARNEIRO LEÃO

Declaro sob as penas da Lei, que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Recife, 28 de JANEIRO de 2019

Assinatura

Nome: ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO

JUCEPE JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 084.721.554-71 - Ana Carolina Ventura Maia
Data - 22/3/2019 10:32:04
Código de Autenticação 15A0.707C.C9C6.1619
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A0707CC9C61619

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.3.0001105-1
Nº PROTOCOLO 19/968858-3 PROTOCOLADO 20/3/2019 09:06:49
Nº ARQUIVAMENTO 20199688583 ARQUIVADO 22/3/2019 10:32:04
EMPRESA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º